

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n.º 67

Assunto Autoriza a aquisição de uma moto-niveladora "Caterpillar", modelo 13, com F.O.H.I., motor Diesel.

Distribuído á Comissão Finanças - 18 - XII - 1948

Primeira Discussão Aprovado - 22 - XII - 1948

Segunda Discussão Aprovado - 33 - XII - 1948

Redação Final Dispensada - 33 - XII - 1948

Observações Aprovado em 1ª Discussão, o projeto entrou em 2ª Discussão em Sessão Extraordinária (17ª) convocada logo a seguir a 16ª Sessão Extraordinária, a requerimento do vereador Sr. Abel Baptista de Oliveira que, depois de aprovar o projeto em 2ª Discussão, requereu dispensa da Redação Final.

Publicado 23-12-48 -

N.º 176

Secretaria da Câmara Municipal, em 33 de Dezembro de 1948



PROJETO DE LEI 67

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, u'a moto-niveladora "Caterpillar", modelo 12, com 70 HP, motor Diesel, destinada ao serviço de conservação de estradas de rodagem.

Artigo 2º - Do edital de concorrência, além das clausulas e condições costumeiras, constará mais que a Prefeitura não se obrigará a aceitar a proposta mais barata, reservando-se o direito de anular a concorrência, si nenhuma lhe convier.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão, parte, por conta da verba 3 2 1 - 8.82.2 - item III, do orçamento para o exercício de 1949, e o restante mediante crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 4º - Para a aquisição da máquina de que trata o artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar a operação de crédito que julgar necessária.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Francisco Samuel Tuccesi Filho*  
Francisco Samuel Tuccesi Filho  
Prefeito Municipal

*Este projeto tem o seu encontro a  
depois longamente acalentado e de fidedigno  
e fidedigno com o problema mais importante do  
município: estradas boas.*

*Em 19-12-48*

*Luiz de Fátima - presid.  
Leopoldo Lins Oliveira - relator  
Oliveira*

Requeriment. 47

Requeriments, de la urgència de  
projecte n.º 67, a invocació de  
més una sessió extraordinària  
per a la data de hui, per que  
seja a quel projecte sobre la  
segunda discussió.

Bref. 22 XII: 48  
*[Signature]*



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 1948

Gabinete do Prefeito

Nº 142/48

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra  
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

*A Comissão de Finanças etc  
Bragança Paulista 18.12.48  
José Lamartine Cintra  
Presidente*

*Prochosi*

*1ª Dis. Aprovado - 22-12-48  
2ª Dis. (Res. ext.) Aprovado - 22-12-48  
3ª Dis. Aprovado - 22-12-48*

Para a devida aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que autoriza o Prefeito Municipal a adquirir, mediante concorrência pública, u'a moto-niveladora "Caterpillar", modelo 12, com 70 HP, motor Diesel, para uso das estradas de rodagem do nosso município.

Como é do conhecimento dessa ilustre Camara, o problema da conservação das nossas estradas de rodagem é dos mais importantes para a vida desta cidade e para a sua solução esta Prefeitura não tem poupado esforços.

O trator atualmente em uso, com mais de 10 (dez) anos de serviços, não mais satisfaz às necessidades do trabalho, exigindo frequentes consertos, que como é natural, obrigam a despesas de vulto e consequente paralização das atividades das turmas de conservas das estradas.

Como se verifica, a aquisição de u'a moto-niveladora, de grande potencia, é de muita conveniencia para esta Prefeitura, que, dispondo de u'a máquina moderna e completa, melhor poderá cuidar da conservação das estradas de rodagem do nosso município.

A moto-niveladora "Caterpillar", modelo 12, que esta Prefeitura pretende adquirir, segundo estou seguramente informado, tem prestado bons serviços a varias Prefeituras, dentre as quais posso destacar a de Ribeirão Preto, Marilia, Lucelia, São Carlos e Jaboticabal.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e aos dignos senhores Vereadores que a máquina em referencia faz



Gabinete do Prefeito

Nº .....

## Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 1948

(Continuação do ofício nº 142/48)

de 30 (trinta) a 40 (quarenta) quilômetros de estradas por dia, o que dá bem idéia das vantagens que a mesma apresenta nos trabalhos de conservação das rodovias.

Devo, finalmente, informar a essa Câmara que as despesas com a aquisição da moto-niveladora de verão atingir a importância de Cr. \$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros). Do orçamento para 1949 consta a verba de Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para compra de um trator, importância essa que poderá ser empregada na compra da moto-niveladora, que é a máquina que mais convém aos interesses municipais. Os restantes Cr. \$ ..... 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) deverão ser pagos mediante operação de crédito a ser realizada pelo Prefeito Municipal.

Diante do exposto, estou seguro de que, tendo em vista a importância da transação a ser efetuada por esta Prefeitura, visando resolver o problema da conservação das nossas estradas de rodagem, os senhores Vereadores acolherão com simpatia o projeto de lei, que acompanha este ofício.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Prefeito Municipal